

## SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO FAIAL

### Aviso n.º 1000/2005 de 6 de Dezembro de 2005

1 - Faz-se público que, por despacho do Director Regional do Desenvolvimento Agrário de 14 de Novembro 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior **assessor principal**, da carreira técnica superior – área de engenharia zootécnica – do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/A de 8 de Maio, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado, com alterações, à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho e do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho e do Despacho Normativo n.º 58/96 de 29 de Fevereiro, rectificado e republicado pela Declaração n.º 5/96, de 4 de Abril.

2 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

4 - Compete genericamente ao cargo posto a concurso: prestar assistência técnica de elevado grau de qualificação, elaborando estudos e pareceres e participando, dirigindo ou colaborando em trabalhos que exijam experiência de conhecimentos altamente especializados.

5 - O local de trabalho é no Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial – ilha do Faial.

6 - O vencimento de técnico superior assessor principal corresponde ao escalão 1, índice 710 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da função pública, criado pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e legislação complementar. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

7 - Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

7.1 - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho:

2- São requisitos especiais ser técnico superior assessor com, pelo menos, três anos de serviço na respectiva categoria classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

8 - Na apreciação curricular ponderar-se-ão:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- c) Formação profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- d) Habilitação académica.

9 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de formação, cursos pós-graduação, etc.);

d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso, os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando os seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação complementar;

b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

c) Declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, natureza do vínculo e especificando o tempo de serviço na categoria e na função pública, bem como a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção.

11 - Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 - A relação dos candidatos admitidos será afixada no *placard* do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial e a lista de classificação final será divulgada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado, com alterações, à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho.

12 - As candidaturas poderão ser entregues directamente no Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial — Quinta de São Lourenço – 9900-401 Horta, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, dirigidas ao presidente do júri.

13 - O júri para este concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Eng.º Teres Laurénio Porto Vieira, Chefe de Divisão.

Vogais

efectivos: Dr. Fernando José Goulart Porto, técnico superior assessor principal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr. Manuel Fernando Ramos de Vargas, Delegado de Ilha do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA.

Vogais

suplentes: Eng.ª Susana Margarida Lopes Sebastião, Directora do Gabinete de Planeamento;

Dr.ª Maria da Conceição Coucelos Goulart Sarmiento, Chefe de Divisão.

18 de Novembro de 2005. - O Presidente do Júri, *Teres Laurénio Porto Vieira*.